



LEI N.º 1362, DE 30 DE SETEMBRO DE 1955

Dá o nome de "João Stanis" a uma via pública da cidade

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de Campinas, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica denominada "João Stanis" a Rua 7 do arruamento Bueno de Miranda, que se inicia na E. F. Mogiana e termina na Rua Paula Bueno.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 30 de setembro de 1955.

(a.) — *A. MENDONÇA DE BARROS*, Prefeito Municipal.

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 30 de setembro de 1955.

O Diretor (a.) — *Admar Maia*.



LEI N.º 1725, DE 19 DE MARÇO DE 1957

Revoga a Lei n.º 1437, de 28 de dezembro de 1955, e denomina via pública

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de Campinas promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica revogado, em seu inteiro teor, a Lei n.º 1437, de 28 de dezembro de 1955, que deu a denominação de "2 de Julho" a uma rua da cidade, no Bairro do Taquaral.

Artigo 2.º — Fica denominada "2 de Julho" a Rua 8 da Vila Paraíso, a qual tendo início na Rua Eng. Antônio F. de Paula Souza, termina na Rua Antônio de Oliveira Valente.

Artigo 3.º — Fica revigorada pela presente a Lei n.º 1362 de 30-9-1955, que deu o nome de "João Stanis" a uma rua da cidade.

Artigo 4.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 19 de março de 1957.

Ruy Hellmeister Novaes
Prefeito Municipal

Eng. Paulo Silva Pinheiro
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 19 de março de 1957.

O Diretor
Alvaro Ferreira da Costa